

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VALE DA BENÇÃO

(Processo nº 2024/697)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pela sua Secretária – Ana Claudia Martini Fauaz, brasileira, portadora do RG nº 25. [REDACTED]-1 e do CPF nº 249 [REDACTED]11 e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VALE DA BENÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.811.330/0002-16, fixado à Av. Dr. Américo Figueiredo, 645 – Jardim Simus, Sorocaba-SP, CEP 18055-131, representada por seu presidente Sr. Elio Zarpelon, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4. [REDACTED]-0 e CPF nº 410. [REDACTED]-34.

Com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, resolvem RENOVAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 16/04/2024 até 15/04/2025, renovada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2025 a 15/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 101.920,00 (cento e um mil, novecentos e vinte reais) mensais.
- b) R\$ 1.223.040,00 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil e quarenta reais) pela soma de período de 12(doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

- a) Repasse Municipal mensal: R\$ 101.920,00
- b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00
- c) Repasse Federal mensal: R\$ 0,00
- d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.
- e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, _____ de _____ de 2025.

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

Elio Zarpelon

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

CPF: